



**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº  
003/2013 – ASJUR/SESAU, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
ANANINDEUA, POR MEIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO  
CAMILO – HOSPITAL ANITA GEROSA.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.941.767/0001-31, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, situada à Rodovia BR 316, KM 08, 411B, Centro, CEP 67.000-00, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA**, a seguir denominada **CONVENIENTE**, e **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL ANITA GEROSA**, SCNES 2615835, inscrito no CNPJ sob o nº 60.975.737/0059-78, com sede na Rodovia BR 316, KM 09, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Pará, CEP 67.030-970, neste ato, representada por **MÁRIO FELIPE RUIZ GONÇALVES CARDOSO**, brasileiro, solteiro, administrador, RG 34.130.147-4 SSP/SP, CPF 324.518.928-11, doravante denominada **CONVENIADO**, têm entre justo e avençado, e celebram por forma do presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2013 – ASJUR/SESAU**, originário do Processo nº 3.259719/2013 (Apenso aos autos principais nº 719/2013), Chamamento Público nº 001/2013-PMA.SESAU e Termo de Inexigibilidade nº 001/2013-ASJUR/SESAU, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8666/93, com base no artigo 65, inciso I, alínea b, parágrafo 1º.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo quantitativo no valor do contrato em referência, cujo objeto é a execução pela ~~CONVENIADA~~ de serviços de assistência à saúde,



de forma complementar, aos pacientes do SUS, no município de Ananindeua, de acordo com as condições contidas no Chamamento Público nº 001/2013, cuja contratação originou-se por força do referido Chamamento Público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O acréscimo quantitativo acarreta, por via de consequência, o aumento no valor contratual total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), correspondente à base de 2,99%, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial, conforme previsão do art. 65, inciso I, alínea b, e parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O acréscimo, objeto do presente aditivo, passará a vigor a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10.302.0001.2100

Elemento de despesa: 33.90.39.50

Fonte: 02.29

Valor Mensal Estimado: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Valor Global Estimado: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS:**

As demais cláusulas do Convênio permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua-PA, 08 de Abril de 2014



Prefeitura Municipal de Ananindeua

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**  
**CONVENENTE**

**SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL ANITA GEROSA**  
**CONVENIADA**

Testemunha:

Nome: *Raymundo P. de Souza*

RG: *30.95496*

CPF/MF: *667035142-91*

Testemunha:

Nome: *Shirley Almeida Fari*

RG: *2203453*

CPF/MF: *423.595.612-04*